

EDITAL Nº 06/2021 – SRI/EGL/GLE/CELUFF – PULE INICIANTE – CAMPI FORA DE SEDE

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O candidato deverá enviar para o endereço de e-mail documentosdssuff@gmail.com a documentação socioeconômica abaixo listada, assim como o Formulário Socioeconômico (Anexo I) colocando no campo "Assunto" as seguintes informações: "[Edital PULE Iniciante 2021]" seguido pelo seu nome completo e, no corpo do e-mail: curso, cidade, CPF, matrícula UFF e telefone para contato, respeitando os prazos presentes no Item 9 do Edital Nº 06/2021.

ATENÇÃO

Após a seção que trata da Documentação Obrigatória para todos os alunos convocados para envio da documentação socioeconômica, o presente Anexo possui 3 diferentes cenários que contém exigências específicas e cada aluno se adequará em somente um deles. Leia com atenção para se certificar de que está fornecendo a documentação completa para o seu cenário.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS ALUNOS E FAMILIARES

(CENÁRIOS 1, 2 OU 3):

0.1. Documentação de Comprovação de Renda

Todas as pessoas que residem no domicílio que declaram Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) deverão apresentar a cópia do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) referente ao último ano entregue a Receita Federal e o respectivo comprovante de entrega.

A. Para os Trabalhadores do Mercado Formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – apresentar fotocópias das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas);
2. Contracheque dos meses de outubro, novembro e dezembro;
3. Declaração do Imposto de Renda do ano de 2020, referente ao ano de 2019 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
4. O Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) atualizado (novembro, dezembro). Para obter o CNIS, comparecer a uma das agências de atendimento da Previdência Social ou acessar o Extrato de Informações Previdenciárias por meio do portal da Previdência. Para obter a senha é necessário agendar o atendimento pela central 135 (ligação gratuita) ou através do site

<https://meu.inss.gov.br>. Tenha bastante atenção pois muitos candidatos não entregam esse documento corretamente.

5. Extrato Bancário referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020;
6. Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões – atualizada de novembro e dezembro). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social ou no site <https://meu.inss.gov.br>. Tenha bastante atenção pois muitos candidatos não entregam esse documento corretamente.

B. Para Trabalhadores do Mercado Informal e Autônomos:

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – apresentar fotocópias das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas);
2. Apresentar declaração de próprio punho contendo dados de identificação, detalhamento da atividade desenvolvida, renda média obtida por mês, assinatura e data;
3. Extrato Bancário referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020;
4. Declaração do Imposto de Renda do ano de 2020, referente ao ano de 2019 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;

IMPORTANTE: Para os trabalhadores autônomos, além dos documentos acima citados, apresentar a Guia de Contribuição para o INSS (carnê GPS) ou Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil;

5. O Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) atualizado (novembro e dezembro). Para obter o CNIS, comparecer a uma das agências de atendimento da Previdência Social ou acessar o Extrato de Informações Previdenciárias por meio do portal da Previdência, desde que possua senha fornecida nas agências da Previdência Social. Para obter a senha é necessário agendar o atendimento pela central 135 (ligação gratuita) ou através do site (<https://meu.inss.gov.br>). Tenha bastante atenção pois muitos candidatos não entregam esse documento corretamente.
6. Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social ou no site <https://meu.inss.gov.br>.

Tenha bastante atenção pois muitos candidatos não entregam esse documento corretamente. Mais informações no site <https://meu.inss.gov.br>.

C. Para Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas:

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – apresentar fotocópias das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas);
2. Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil;
3. Declaração do Imposto de Renda do ano de 2020, referente ao ano de 2019 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
4. Cópia completa (todas as páginas) e recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, SIMEI ou SIMPLES;
5. Extrato Bancário referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020;
6. O Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) atualizado (novembro, dezembro). Para obter o CNIS, comparecer a uma das agências de atendimento da Previdência Social ou acessar o Extrato de Informações Previdenciárias por meio do portal da Previdência. Para obter a senha é necessário agendar o atendimento pela central 135 (ligação gratuita) ou através do site (<https://meu.inss.gov.br>). Tenha bastante atenção, pois muitos candidatos não entregam esse documento corretamente.
7. Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social ou no site <https://meu.inss.gov.br>. Tenha bastante atenção pois muitos candidatos não entregam esse documento corretamente.

D. Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e Demais Benefícios do INSS:

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – apresentar fotocópias das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas);
2. Extrato Bancário referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020;

3. Complementação de Previdência Privada;
4. Declaração do Imposto de Renda do ano de 2020, referente ao ano de 2019 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
5. O Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) atualizado (novembro, dezembro). Para obter o CNIS, comparecer a uma das agências de atendimento da Previdência Social ou acessar o Extrato de Informações Previdenciárias por meio do portal da Previdência. Para obter a senha é necessário agendar o atendimento pela central 135 (ligação gratuita) ou através do site (<https://meu.inss.gov.br>). Tenha bastante atenção pois muitos candidatos não entregam esse documento corretamente.
6. Extrato de Pagamento de Benefício: Último demonstrativo do mês. Detalhamento de crédito emitido pelo site <https://meu.inss.gov.br>;
7. Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social ou pelo site <https://meu.inss.gov.br>. Tenha bastante atenção pois muitos candidatos não entregam esse documento corretamente.

E. Para os Desempregados:

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – apresentar fotocópias das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas);
2. Rescisão do último Contrato de Trabalho caso ocorrida nos últimos 12 meses;
3. Recibo do Seguro-Desemprego relativo aos últimos 12 meses;
4. Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses;
5. O Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) atualizado (novembro, dezembro). Para obter o CNIS, comparecer a uma das agências de atendimento da Previdência Social ou acessar o Extrato de Informações Previdenciárias por meio do portal da Previdência. Para obter a senha é necessário agendar o atendimento pela central 135 (ligação gratuita) ou através do site <https://meu.inss.gov.br>. Tenha bastante atenção pois muitos candidatos não entregam esse documento corretamente.
6. Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social ou através do site <https://meu.inss.gov.br>. Tenha bastante atenção pois muitos candidatos não entregam esse documento corretamente.

F. Para aqueles que nunca trabalharam:

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – apresentar fotocópias das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas);
2. O Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) atualizado (novembro, dezembro). Para obter o CNIS, comparecer a uma das agências de atendimento da Previdência Social ou acessar o Extrato de Informações Previdenciárias por meio do portal da Previdência. Para obter a senha é necessário agendar o atendimento pela central 135 (ligação gratuita) ou através do site <https://meu.inss.gov.br>. Tenha bastante atenção pois muitos candidatos não entregam esse documento corretamente.
3. Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social ou através do site <https://meu.inss.gov.br>. Tenha bastante atenção pois muitos candidatos não entregam esse documento corretamente.

G. Para o Estudante e/ou as pessoas que residem no mesmo domicílio que possuem bens que estejam alugados a Terceiros:

1. Recibo de Aluguel do último mês. Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data).

H. Para os casos de Recebimento ou Pagamento de Pensão Alimentícia:

1. Contracheque do último mês ou outro documento que comprove o valor recebido ou pago. Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data).

I. Para Comprovação de Contribuição Financeira:

1. Caso o estudante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada etc.), deverá apresentar declaração de próprio punho de quem contribui (contendo dados de identificação de quem contribui, valor mensal da contribuição, assinatura e data);
2. O Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) atualizado (novembro, dezembro). Para obter o CNIS, comparecer a uma das agências de atendimento da Previdência Social ou acessar o Extrato de Informações Previdenciárias por meio do portal da Previdência. Para obter a senha é necessário agendar o atendimento pela central 135 (ligação gratuita) ou através do site

<https://meu.inss.gov.br>. Tenha bastante atenção pois muitos candidatos não entregam esse documento corretamente.

3. Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social ou através do site <https://meu.inss.gov.br>. Tenha bastante atenção pois muitos candidatos não entregam esse documento corretamente.

0.2. Documentação de Despesas pagas ou não do último mês

As cópias da documentação referente às despesas não necessitam ser registradas em cartório.

A. Imóvel

Recibo de aluguel ou de financiamento de imóvel e Recibo de pagamento de Condomínio. No caso de o solicitante residir em imóvel cedido ou posse, pensão, alojamento ou afins deverá apresentar declaração de próprio punho contendo dados de identificação, endereço do imóvel, breve explicação sobre a situação do imóvel, assinatura e data.

B. Energia elétrica, Água, Telefone, Gás, TV a Cabo, Internet e outras contas

Comprovante da conta paga ou não em que conste o valor pago e o endereço do estudante.

C. Educação

Recibo de pagamento de mensalidades escolares. Recibo de pagamentos de cursos. Caso haja algum estudante bolsista de colégio particular, apresentar comprovante de mensalidade expedido pela Instituição de Ensino, assinada, carimbada e com o valor do desconto/bolsa concedido.

D. Saúde

- a. Recibo de pagamento de Plano de Saúde.
- b. Recibo de pagamento de despesas médicas e medicamentos, odontológicas e demais despesas relacionadas a tratamentos de saúde.

E. Demais despesas

- a. Carnê de GPS/INSS ou Previdência Privada – apresentar fotocópias;
- b. Recibo de pagamento a empregados domésticos – apresentar fotocópias;
- c. Recibo de pagamento de IPVA atualizado.

IMPORTANTE: O estudante poderá anexar outros documentos que comprovem outras despesas.

0.3. Documentação Complementar

- A. Comprovante de Inscrição em Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal (Bolsa Família, Renda Melhor etc.) – apresentar fotocópias;
- B. Atestado Médico atualizado no caso do estudante ou alguma pessoa que resida no mesmo domicílio possuir doença grave ou crônica;
- C. Documentação referente à propriedade de veículo de passeio ou de trabalho (taxi, frete, van, dentre outros) – apresentar fotocópias.

O estudante que necessitar esclarecer situações particulares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas e da documentação apresentada, poderá fazê-lo, anexando uma folha em branco, tamanho ofício, onde poderá relatar sua situação.

ATENÇÃO: ALUNO(A) QUE RESIDE EM REPÚBLICA, PENSÃO ETC.

No caso de estudantes que residem provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente etc., em função do curso universitário, não há necessidade de enviar documentação de colegas da moradia estudantil, porém é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção na Universidade.

CENÁRIO 1: PARA O ESTUDANTE SOLTEIRO, SEM CÔNJUGE E/OU COMPANHEIRO(A), QUE RESIDE COM OS PAIS/RESPONSÁVEIS E QUE POSSUI A MESMA DEPENDÊNCIA FINANCEIRA E/OU CO-PARTICIPADA

1.1. Documentação de Identificação

- a) Documento de Identificação do solicitante e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos;
- c) Certidão de Nascimento de TODOS os demais componentes da família menores de 18 anos.

1.2. Documentação Civil

- a) Certidão de Casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a Certidão de Casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
- b) Em caso de união estável dos pais/responsáveis ou separação não oficial apresentar declaração correspondente à situação;
- c) Em caso de falecimento dos pais/responsáveis apresentar a certidão de óbito correspondente.

CENÁRIO 2: PARA O ESTUDANTE CASADO E/OU COM COMPANHEIRO(A) QUE RESIDE EM MESMO DOMICÍLIO COM PAIS OU OUTROS FAMILIARES E QUE POSSUI A MESMA DEPENDÊNCIA FINANCEIRA E/OU CO-PARTICIPADA

2.1. Documentação de Identificação

- a) Documento de Identificação do solicitante e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos;
- c) Certidão de Nascimento de TODOS os demais componentes da família menores de 18 anos.

2.2. Documentação Civil

- a) Certidão de Casamento do estudante em caso de separação ou divórcio apresentar a Certidão de Casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
- b) Em caso de união estável ou separação não oficial apresentar declaração com firma reconhecida em cartório correspondente à situação;
- c) Em caso de falecimento do cônjuge apresentar a certidão de óbito correspondente.

CENÁRIO 3: PARA O ESTUDANTE QUE RESIDE SOZINHO E POSSUI INDEPENDÊNCIA

3.1. Documentação de Identificação

- a) Documento de Identificação do solicitante;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento.

3.2. Documentação Civil

- a) Certidão de Casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a Certidão de Casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso.
- b) Em caso de união estável dos pais/responsáveis ou separação não oficial apresentar declaração correspondente à situação.
- c) Em caso de falecimento dos pais/responsáveis apresentar a certidão de óbito correspondente.